

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 27/2013, livro B-37, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e **ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Rua Coronel Veiga, nº 2007, Ponte Fones, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.314.057/0001-53, neste ato representada por, Guilherme Gomes de Lima, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 12178316-1 IFP e CPF nº 090.804.717-71, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 17.245/2013 e o disposto no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como dos termos aditivos lavrados sob os nºs 33/2014, livro B-39; 50/2014, livro B-39; 05/2015, livro B-41; 45/2015, livro B-41 e 27/2015, livro G-14, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas, Aline da Silva Guimarães e Lucia Aparecida Baptista de Souza, brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino.*****
Petrópolis, 02 de fevereiro de 2016.

Prefeito

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Contratada

Testemunha

Testemunha